Fase seis, 2024–2026: os prestadores exclusivamente para o exterior

Dr Alexander Ressos, TEP
Attorney-at-Law (Switzerland and Germany),
Solicitor (England & Wales and Hong Kong)
Of Counsel, KGP Legal LLC
alexander.ressos@kgplegal.com.sg
www.ressos.com.sg

A última peça tratou de um problema que constrangia a MAS desde os colapsos da Three Arrows e da Terraform: entidades constituídas em Singapura que não atendiam clientes em Singapura e, por isso, ficavam fora do Payment Services Act, que regula os serviços prestados em Singapura. Desde 2019, o Grupo de Ação Financeira Internacional (FATF/GAFI) exigia que os prestadores de serviços de ativos virtuais fossem licenciados ou registrados ao menos na jurisdição em que são constituídos. O próprio Financial Services and Markets Act 2022 de Singapura continha, desde a sua promulgação, uma Parte 9 destinada a licenciar esses prestadores para fins de prevenção à lavagem de dinheiro. A MAS submeteu a consulta os regulamentos e as notices de implementação em 4 de outubro de 2024, com encerramento da consulta em 4 de novembro de 2024.[1]

Em 30 de maio de 2025, a MAS publicou sua resposta. A Parte 9 entraria em vigor em 30 de junho de 2025. Não haveria regime de transição. Os prestadores de serviços de tokens digitais que operassem a partir de Singapura e atendessem apenas clientes no exterior precisariam de uma licença a partir dessa data ou teriam de

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

encerrar a atividade. A MAS declarou que havia fixado um patamar elevado e que, em regra, não emitiria tais licenças, porque não podia supervisionar a conduta empresarial em relação a clientes que não protegia e porque o risco de contágio reputacional era alto. Em 6 de junho de 2025, após uma onda de alarme no setor, a MAS esclareceu o alcance. O regime abrangia apenas os prestadores de serviços relativos a digital payment tokens e a tokens de produtos do mercado de capitais. Não afetava as pessoas já licenciadas nos termos do Payment Services Act ou do Securities and Futures Act, que podiam continuar a atender clientes tanto em Singapura quanto no exterior. A MAS acrescentou que tinha conhecimento de apenas um número muito pequeno de prestadores enquadrados na categoria. Disse que as licenças só seriam concedidas em circunstâncias extremamente limitadas.[2]

O regime entrou em vigor em 30 de junho de 2025 com as Financial Services and Markets (Digital Token Service Providers) Regulations 2025, um conjunto de notices numeradas de FSM-N27 a FSM-N34 e as Guidelines on Licensing for Digital Token Service Providers.[3] Suas consequências são examinadas na Parte K, Capítulo V. Para os fins deste capítulo, o regime fecha o arco histórico. A declaração de 2014 havia regulado a porta de entrada para os clientes em Singapura. O regime de 2025 regula o próprio endereço em Singapura. Uma sociedade já não pode usar a constituição em Singapura como selo de respeitabilidade enquanto conduz seu negócio de tokens inteiramente no exterior.

Perspectiva transfronteiriça

O regime da Parte 9 tem uma consequência direta para as estruturas “fundação em Zug mais sociedade em Singapura” descritas na Parte P, Capítulo II. Se a função da sociedade de Singapura for vender tokens ou operar uma bolsa para clientes fora de Singapura, ela precisa de uma licença da Parte 9 que a MAS disse que quase nunca concederá. Se a sociedade de Singapura também atender clientes em Singapura, precisa de uma licença do Payment Services Act e fica então livre para atender também clientes no exterior. Se a função da sociedade de Singapura se limitar ao desenvolvimento de software, à gestão de tesouraria ou à governança do protocolo, sem negociação, troca, transferência ou custódia de tokens para terceiros, ela não precisa de licença. Os fundadores que constituíram entidades em Singapura entre

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

2018 e 2024 para o primeiro desses fins, desde 30 de junho de 2025, transferiram a sede, alteraram a função da entidade ou obtiveram uma licença do Payment Services Act passando a atender clientes em Singapura. A escolha da estrutura deve agora ser feita levando em conta a Parte 9 desde o início.

Notas

1. FATF, "Guidance for a Risk-Based Approach to Virtual Assets and Virtual Asset Service Providers", junho de 2019 (atualizado em outubro de 2021), par. 76 e ss. sobre o licenciamento na jurisdição de constituição; MAS, "Consultation Paper on Proposed Regulatory Framework for Digital Token Service Providers under the Financial Services and Markets Act 2022", 4 de outubro de 2024. ↩
2. MAS, "Response to Feedback Received on Proposed Regulatory Framework for Digital Token Service Providers", 30 de maio de 2025, e comunicado de imprensa da MAS de 6 de junho de 2025, "MAS Clarifies Regulatory Regime for Digital Token Service Providers", conforme resumidos em Allen & Gledhill, "Regulatory framework for digital token service providers under Financial Services and Markets Act 2022 in operation on 30 June 2025" (10 de junho de 2025) e "Clarifications on licensing under Part 9 of Financial Services and Markets Act 2022" (11 de junho de 2025), e na nota da CNPLaw de junho de 2025 sobre o esclarecimento. ↩
3. Financial Services and Markets (Digital Token Service Providers) Regulations 2025; MAS Notices FSM-N27 a FSM-N34; MAS Guidelines on Licensing for Digital Token Service Providers, todas em vigor desde 30 de junho de 2025, conforme relacionadas na nota da Allen & Gledhill de 10 de junho de 2025. ↩

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

Disclaimer

This article is provided for general information only. It is based on publicly available sources as at its date of publication. These sources have not been independently verified against licences, regulatory registers or the records of the entities concerned. It is not legal, tax, financial or investment advice. Nor is it a recommendation to invest in, transact with or use the services of any entity mentioned. Law and regulation change frequently, so the content may be incomplete or outdated. To the fullest extent permitted by law, Dr Alexander Ressos and the publisher of SingaporeIQ exclude all liability for loss or damage arising from the use of or reliance on this article. Readers should obtain advice on their specific circumstances before acting or refraining from action.

Names and trademarks of the entities discussed belong to their owners and are used for identification only. Their mention implies no endorsement, affiliation or allegation of wrongdoing. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. Corrections and updates: contact@ressos.com.

© 2026 Dr Alexander Ressos. This article may be quoted with attribution to SingaporeIQ (SingaporeIQ.com). Reproduction in full and any commercial use require prior written consent. The Legal Terms at https://singaporeiq.com/legal-terms apply.

Author contact: Dr Alexander Ressos, TEP · contact@ressos.com